



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
04/12/06

PROJETO DE LEI N.º 206 /2006.

Denomina uma via pública do município.

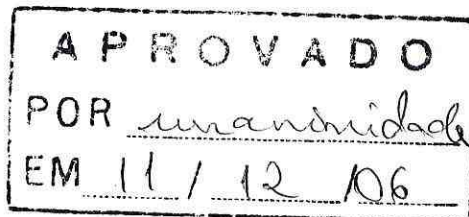
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**NATALIA DE BARROS PEREIRA**”, a Rua de acesso ao Campo de Futebol “Walter Romeiro Guimarães”- Agremiação do EC Jardim Cristina, rua que tem início na Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior, no Bairro Campo Alegre.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de dezembro de 2006.


Vereador Martim César



20104 04/12/2006 00:16:59 DEPTO. LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

2. mail oc
05/12/06



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA: Natália de Barros Pereira

vereador : Ver. Matim César

NATÁLIA DE BARROS PEREIRA, nascida em 09 de julho de 1922, cresceu e se casou em Pindamonhangaba, teve 18 filhos, 64 netos e 19 bisnetos.

Devota de São Benedito por mais de 50 anos, instruiu seus filhos e filhas a frequentar a Igreja, a acompanhar procissões religiosas, a visitar Casas de Entidades e participar rigorosamente da procissão em homenagem a São Benedito todos os anos.

Frequentava a Igreja de São Benedito diariamente, alguns dias cedo e a tarde. Ela rezava 18 terços todos os dias oferecendo um a cada filho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob o nº 6376, as folhas 492, do livro nº C-85 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

NATALIA DE BARROS PEREIRA

falecida a 3 de abril de 1989, às 18:35 horas, na Santa Casa local, de sexo feminino, profissão do lar, natural de Roseira, Estado de São Paulo, domiciliada e residente na Rua Dr. Fontes Junior 289, nesta cidade, com sessenta e sete anos de idade, estado civil casada, filha de AURELIO PEREIRA DE BARROS e de MARIA IZABEL DE BARROS.

Foi declarante Abelardo Ver Valen Cruz, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Luiz Carlos Ricciarelli, que deu como causa da morte "Carcinomatose - Cancer da Vesicula Biliar - Diabete".

O sepultamento foi no Cemitério desta cidade.

Observações: Era casada com José Pereira Lopes. Deixa filhos, todos maiores. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Reg. de óbito feito pelo Serv. Funerário da Santa Casa local.

Anotação: Certifico e dou fé que à margem do referido assento consta: Comunicado ao cart. de Roseira SP e anotado à margem do assento nº 102, fls. 161v, do LE B-14. Certifico finalmente nada mais constar a margem do referido assento.

2ª Via.

Marla Auxiliadora da Silva Marcondes

Substituta da Oficial

Pindamonhangaba, 6 de outubro de 2006

Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 6 de outubro de 2006

Juliana Pereira da Silva
Escrivente

"VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"

Marla Auxiliadora da Silva Marcondes
Substituta da Oficial

Oficial...R\$ 22,45	Trib Justiça R\$ 0,00
IPESP.....R\$ 4,51	Santa Casa...R\$ 0,02
Estado....R\$ 0,46	Total.....R\$ 27,60
Reg Civil.R\$ 0,08	

